

PCCS (DOM de 11/01/2016), e com a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM de 21/12/2016). RESOLVE: Conceder à servidora abaixo relacionada o Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, conforme discriminação:

Mat. Nº	Nome	Função	Titulação	%	A partir de
15.476-01	EMÍLIA KÁTHIA DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE PESSOAL II	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	9%	04/12/2020

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 13 de janeiro de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 78/2021 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P094634-27/2021, de 31/03/2021. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe, na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas aos dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Distrito Federal e Municípios. CONSIDRANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais da URBFOR. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir aos servidores WELLINGTON DA SILVA LEÃO, matrícula nº 114380 (titular) e JULIANA CARVALHO VIANA, matrícula nº 065059 (suplente), as competências institucionais relativas aos exercícios das atividades como encarregados pelo tratamento de dados pessoais da URBFOR, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de abril de 2021. **José Ronaldo Nogueira Rocha - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Pedro Araújo Bezerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PRO-MULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Pedro Araújo Bezerra. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de março de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Antônio Francisco da Silva, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PRO-MULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Antônio Francisco da Silva. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de março de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Concede o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PRO-MULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, professora e psicóloga. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de março de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO: 506/2021
- DAS PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR e Fundação Demócrito Rocha. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e suas modificações. DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Fomento ao projeto “CUIDAR PARA CRESCER: A Retomada Consciente das Atividades em Épocas de Pandemia”. VALOR: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Constata-se, de acordo com o duto parecer jurídico, a ocorrência da Inexigibilidade do Chamamento Público, posto que a entidade é a única apta a realizar o projeto proposto em razão da natureza singular de seu objeto, pelas fundamentações técnicas e jurídicas expostas no bojo do Processo. Fortaleza, Ceará, 27 de abril de 2021. **Waldenía Márcia da Silva Barbosa - DIRETORA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **